

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PROF^a. ROSA QUIRINO SIMÕES CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Os signatários deste Instrumento Particular, de um lado,

(X) INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA., mantenedora das FACULDADES OSWALDO CRUZ, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, nº 540, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.704.418/0001-01, ou

() PRO TÉCNICA PAULISTA LTDA., mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA OSWALDO CRUZ, com sede na Av. Angélica, 352, Santa Cecília, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.704.335/0001-12, ou

() INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA., mantenedora das FACULDADES INTEGRADAS INTERAMERICANAS, com sede na Rua Conselheiro Brotero, 475, Barra Funda, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.718.981/0001-68,

doravante denominada **ESCOLA**, e, de outro lado, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, aluno(a) do Curso de QUÍMICA, código de matrícula nº 1018087, portador(a) do RG nº 54.780.900-1/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 038.414.293-19, doravante denominado(a) **BOLSISTA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª Tendo em vista a Política de Bolsas de Estudos concedida pela **ESCOLA**, o(a) **BOLSISTA** declara, para todos os fins, que tem total e pleno conhecimento do **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES**, cujas regras integram o presente Termo.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo de Adesão à Concessão de Bolsa de Estudos é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a **ESCOLA** e o(a) aluno(a) supra qualificado(a), estando este sujeito a todas as normas lá presentes, bem como do Regimento Interno da Instituição.

CLÁUSULA 3ª A **ESCOLA** concederá ao **BOLSISTA** uma Bolsa de Estudos de **40 %**, relativa à mensalidade estipulada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, percentual este que foi atrelado a sua classificação obtida no exame do processo seletivo.

Parágrafo único A aplicação do percentual da bolsa de estudos nas mensalidades escolares ocorrerá a partir da matrícula do primeiro ano em que o(a) aluno(a) for beneficiário do programa. Na renovação de matrícula, o **BOLSISTA** deverá arcar com o pagamento integral da mensalidade referente à mesma.

CLÁUSULA 4ª Os "boletos" emitidos para o **BOLSISTA** terão vencimento único sem qualquer desconto por antecipação.

José Carlos

CLÁUSULA 5ª O benefício concedido é intransferível e vinculado ao aluno, curso e período.

CLÁUSULA 6ª O **BOLSISTA** declara ter pleno conhecimento dos motivos que podem causar o cancelamento e a suspensão do benefício, contidos no item 2 (Das Penalidades) do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES.

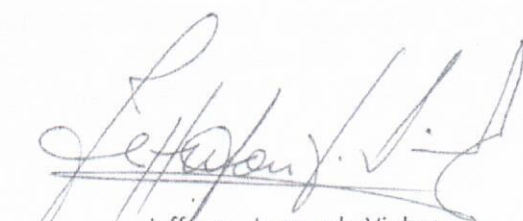
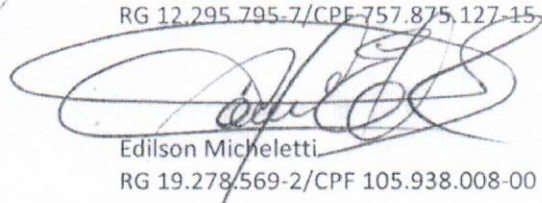
CLÁUSULA 7ª Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir questões oriundas do presente Termo, bem como do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PROFESSORA ROSA QUIRINO SIMÕES.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas,

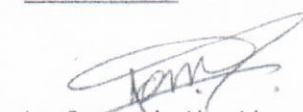
São Paulo, 21 de dezembro de 2017

Mantenedora

fox Carlos de O. Santos
Contratante


Jefferson Leonardo Vinhas
RG 12.295.795-7/CPF 757.875.127-15

Edilson Micheletti
RG 19.278.569-2/CPF 105.938.008-00

Testemunhas:


Ivo Gomes de Almeida
RG 15.757.883-5/CPF 029.200.918-67


Reginaldo Ramos Correia
CPF. 134.749.928-80/RG. 23.309.551-2

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e é prerrogativa exclusiva do diretor de Unidade deferi-lo ou não.

Enquanto não houver o deferimento da matrícula, não haverá qualquer vínculo entre estudante e a Instituição de Ensino.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo. Sr. Diretor do(a) ESQ

Eu, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula numero: 1018087,

pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar, no ano letivo de 2018, o 1º semestre do Curso de QUÍMICA - Noturno. .

Declaro estar ciente dos termos, quer das Normas de Matrícula baixadas pela Diretoria Geral, quer do Regimento das Faculdades Oswaldo Cruz, aos quais obrigo-me a cumprir, integralmente, inclusive no tocante à minha impossibilidade de alterar as disciplinas pleiteadas, bem como as turmas que serão definidas pela Secretaria e o indeferimento da matrícula, caso meu pedido não esteja de acordo com o que dispõe os institutos acima mencionados.

São Paulo, 24 de novembro de 2017

José Carlos de Oliveira Santos

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

RG.: 547809001 CPF: 03841429319

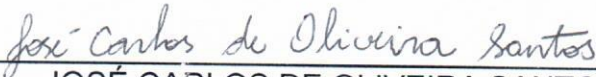
Responsável: -

CPF: ____-____-____

FOC – ANUAL - CALOUROS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS , aluno(a) do curso de QUÍMICA - Noturno , matriculado(a) sob nº 1018087 , AUTORIZO, neste ato, que a Escola forneça verificação de minhas notas e/ou frequência todas as vezes que as mesmas forem solicitadas pelos meus pais e/ou meu responsável legal/financeiro, constante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

São Paulo, 24 de novembro de 2017



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS